

Nos termos requeridos é concedida à empresa **Produits Sanitaires Aéronefs**, na qualidade de responsável pela colocação do produto no mercado Português, com sede social na 1 Rue de Lamirault, 77090 COLLEGIEN, França, autorização para a disponibilização e uso de produto inseticida, destinado a combater Moscas domésticas, *aedes*, *anopheles mosquitoes*, *culex* e *culex pipiens*, todos adultos, contendo 2% de 1R-trans-fenotrina (CAS n.º 26046-85-5), disponibilizado em *spray* (aerossol sob pressão) para uso em interiores de aeronaves antes da descolagem (quando as portas estiverem fechadas) ou durante o voo na cabina e no porão, denominado **Non flammable aircraft insecticide phenothrin** (uso por profissionais).

**N.º AUTORIZAÇÃO por alteração menor¹:
PT/DGS mic105/2021²**

Válida até 26/03/2029

Lisboa, 15/11/2021

Graça Freitas
Diretora-Geral da Saúde

¹ Após FR ter autorizado a colocação deste produto no mercado - FR-2019-0081

² Consultar Resumo das Características do Produto (SPC)